LEI MUNICIPAL N.º2.169/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DESMEMBRA SECRETARIA E DIVISÃO, CRIA SECRETARIA E EMPREGO EM COMISSÃO, EXTINGUE CARGOS E REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2.158/13, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte,** criada pela Lei Municipal n.º 2.081/12, passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** mantidos suas estruturas vigentes.

Art. 2.º – Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** com estrutura de pessoal, material e operacional própria.

Art. 3.º – O emprego de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte,** passa a denominar-se **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Art. 4.º – Fica criado, no quadro de empregos e salários, o emprego de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, de provimento em comissão e recrutamento amplo, privativo de profissional com formação superior, na área de engenharia ambiental ou de turismo, devidamente inscrito no órgão de classe, com remuneração bruta fixada em R$ 1.957,64 (um mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais, não sendo devidas eventuais horas extraordinárias realizadas, em virtude da forma de provimento.

Art. 5.º – A **Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte,** criada pela Lei Municipal n.º 1.427/98, passa a se denominar **DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** integrando-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Art. 6.º – O emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte**, criado pela Lei 1.341/97, passa a denominar-se **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Art. 7.º – O emprego efetivo de **Auxiliar de Turismo**, criado pela Lei Municipal n.º 1.202/94, passa a integrar-se na **Divisão de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 8.º – Fica extinta do Organograma da Prefeitura Municipal a **Seção de Meio Ambiente e Turismo**, criada pela Lei Municipal n.º 1.027/91, alterada pela Lei 1.427/98.

Art. 9.º – A **Seção de Esportes**, constante do organograma municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1027/91, passa a denominar-se **DIVISÃO DE ESPORTES E EVENTOS**.

Art. 10 – O emprego de **Assessor da Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte**, criado pela Lei Municipal n.º 1.436/98, passa a denominar-se **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E EVENTOS,** integrando-se a **Divisão de Esportes.**

Art. 11 – O emprego comissionado de **Coordenador Municipal de Esporte e Eventos**, criado pela Lei Municipal n.º 1.202/94, integrante da **Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte**, ora transformada em **Divisão de Meio Ambiente, Turismo**, passa a integrar-se na **DIVISÃO DE ESPORTES.**

Art. 12 – Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, criada pela presente Lei:

I - Ser o Órgão Central de Gestão e Execução da Política Municipal de Meio Ambiente, visando a garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, bem de uso comum da população e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se à municipalidade e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – Elaborar e coordenar a política ambiental do município desenvolvendo instrumentos normativos e ações educativas;

III – Deliberar sobre licenciamento ambiental;

IV – Apurar e aplicar penalidades relativas a infrações ambientais;

V – Estimular o reflorestamento e a arborização da cidade bem como definir as áreas a serem consideradas de preservação permanente;

VI – Contribuir para o levantamento das necessidades de melhoria na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista, no município;

VII – Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do município no âmbito regional e nacional;

VIII – Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo essas informações atualizadas e disponíveis para investimento público e privado;

IX – Estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, públicos ou privados, com objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;

X – Manter cadastro atualizado da oferta turística do município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimentos de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação, e demais equipamentos de natureza turística;

XI – Manter atualizado, em arquivo próprio, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;

XII – Manter o inter-relacionamento com os poderes Federal e Estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no município;

XIII – Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;

XIV – Manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;

XV – Criar um calendário de eventos turísticos a serem realizados no município, tanto pelo poder público como pela atividade privada, e a sua efetiva divulgação pelos meios apropriados.

Art. 13 – As despesas decorrentes das alterações aqui definidas correão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14 – Fica extinto da Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal o **Setor do SIAT**, integrante do organograma municipal, criado pela Lei Municipal n.º 1.027/91.

Art. 15 – Ficam extintos os empregos em comissão abaixo relacionados, constantes do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura de Delfinópolis:

- Auxiliar de Protético – Lei Municipal n.º 1.373/97;
- Orientador de Aprendizagem para Telessala de Minas 1.º Grau – Lei Municipal n.º 1.409/98;
- Orientador de Aprendizagem para Telessala de Minas 2.º Grau – Lei Municipal n.º 1.409/98.

Art. 16 – Fica alterado o organograma que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, constante da Lei Municipal n.º 1.027/91 e suas alterações posteriores, de acordo com o quadro anexo.

Art. 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal n.º 2.158, de 27 de Junho de 2013.

DELFINÓPOLIS, 18 de Setembro de 2013.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL – OAB 19486/MG

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, C. T. E.	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE	Lei 1427/98			
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, M. AMB., TURISMO E ESPORTE	Lei 2081/12			
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	Lei 2169/13			
Chefe do Departamento de Educação, C. T. E. - alterado pela Lei 2081/12	Lei 1202/94	-		Comissão
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Meio-Ambiente, Turismo e Esporte (alterado)	Lei 2081/12	-		Comissão
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Lei 2169/13	01		Comissão
Coordenador da Escola Municipal de Babilônia - Extinto pela Lei 2144/13	Lei 1834/07	-	Lei 1834/07	Comissão
Coordenador da Escola Municipal de Olhos D'água - Extinto pela Lei 2144/13	Lei 1645/04	-	Lei 1645/04	Comissão
Diretor Educacional Multifuncional	Lei 1904/09	01		Comissão
Diretor Escolar da Educação Basica - Distrito de Babilônia	Lei 2144/13	01	Lei 2144/13	Comissão
Diretor Escolar da Educação Basica - Distrito de Olhos D'água	Lei 2144/13	01	Lei 2144/13	Comissão
Diretor Escolar da Educação Basica - Sede	Lei 2145/13	01	Lei 2145/13	Comissão

Divisão de Educação e Cultura	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	Lei 1202/94	01		Comissão
Supervisora Mun. Merenda Escolar - Extinto pela Lei 2028/11	Lei 1202/94	-		Comissão
Orientador de Aprendizagem para Telessala de Minas 2.º Grau - Extinto pela Lei 2169/13	Lei 1409/98	-		Comissão
Orientador de Aprendizagem para Telessala de Minas 1.º Grau - Extinto pela Lei 2169/13	Lei 1409/98	-		Comissão
Diretor Escolar - Nivel I - Extinto pela Lei 2145/13	Lei 1511/01	-		Comissão
Coordenador Educacional	Lei 1202/94	01		Efetivo
Auxiliar de Educação	Lei 1202/94	01		Efetivo
Auxiliar Administrativo I - Olhos D'água	Lei 1723/05	01	Dec. 035/04	Efetivo
Auxiliar Administrativo I - Babilônia	Lei 1723/05	01	Dec. 035/04	Efetivo
Copeira	Lei 1202/94	01		Efetivo
Supervisor Educacional	Lei 1202/94 (01) Lei 1461/99 (02) Lei 1724/05 (01)	04	Res. 7150/93 SE	Efetivo
Supervisor Educacional - Distrito de Babilônia	Lei 1860/08	01		Efetivo
Psicóloga	Lei 1202/94	01		Efetivo
Professor	Lei 1202/94	20		Efetivo
Professor (1.º Ciclo)	Lei 1461/99	19		Efetivo
Professor (1.º Ciclo) - Educação Física	Lei 1461/99 Lei 1732/05	02		Efetivo

Professor (2.º Ciclo) - Português - Babilônia	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Português - Olhos D'água	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Inglês - Babilônia	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Inglês Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Babilônia	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Inglês - Olhos D'água	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Inglês Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Olhos D'água	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Matemática - Babilônia	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Matemática Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Babilônia	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Matemática - Olhos D'água	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Matemática Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Olhos D'água	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Ciências - Babilônia - alterado pela Lei 2065/12	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Ciências Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Babilônia	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Ciências - Olhos D'água - alterado pela Lei 2065/12	Lei 1461/99	-		Efetivo
Professor Ciências Séries Finais do Ensino Fandamental - PEB II - Olhos D'água	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - História - Babilônia	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - História - Olhos D'água	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Geografia - Babilônia	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Geografia - Olhos D'água	Lei 1461/99	02		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Educação Física - Babilônia	Lei 1461/99	01		Efetivo
Professor (2.º Ciclo) - Educação Física - Olhos D'água	Lei 1461/99	01		Efetivo
Professor de Educação Religiosa	Lei 1592/03	01	Lei 1592/03	Efetivo
Professor de Educação Artistica	Lei 1592/03	01	Lei 1592/03	Efetivo
Professor de Educação Infantil (4 e 5 anos)	Lei 2065/12	04		Efetivo
Professor de Educação Infantil (4 e 5 anos) - Distrito de Babilônia	Lei 2065/12	02		Efetivo
Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Vão da Babilonia PEB I	Lei 2065/12	01		Efetivo
Professor Regente 1.º Ciclo - Sede - alterado conforme Lei 2065/12	Lei 1741/05 (07) Lei 1915/09 (02)	-		Efetivo
Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental - PEB I	Lei 2065/12	09		Efetivo
Regente Escolar II	Lei 1202/94	06		Efetivo
Regente Escolar I	Lei 1202/94	03		Efetivo
Servente Escolar	Lei 1202/94 (14) Lei 1292/95 (05)	19		Efetivo
Professor Curso Profissionalizante	Lei 1202/94	02		Efetivo
Zelador de Escola	Lei 1202/94	01		Efetivo
Ajudante de Serviços Gerais	Lei 1461/99 (12) Lei 1 6/06 (02)	14		Efetivo

Ajudante de Serviços Gerais - Vão da Babilônia	Lei 2065/12	01	Lei 2065/12	Efetivo
Nutricionista	Lei 1793/06	01	Lei 1793/06	Efetivo
Monitor de Transporte Escolar	Lei 1993/10 (05) Lei 2143/13 (02)	07	Lei 1993/10	Efetivo

Ensino Fundamental	Lei 1027/91		Lei 1027/91	

Pré - Escolar	Lei 1027/91		Lei 1027/91	

Seção de Cultura				
Auxiliar de Biblioteca	Lei 1202/94	02		Efetivo
Professor de Música	Lei 1202/94	02		Efetivo

Divisão de Turismo e Esporte - alterado pela Lei 1427/98	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte - Alterada pela Lei 2169/2013, passando a intergrar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Lei 1427/98			
Chefe da Divisão de Turismo e Esporte - alterada pela lei 1427/98	Lei 1341/97	-		Comissão
Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte - Alterado pela Lei 2169/2013, passando a integrar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Lei 1427/98	-		Comissão
Assessor da Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte - Alterado pela Lei 2169/2013, passando a integrar a Divisão de Esportes e Eventos	Lei 1436/98	-		Comissão
Coordenador Municipal de Esporte e Eventos, Alterado pela Lei 2169/2013, passando a integrar dentro da Divisão de Esportes e Eventos	Lei 1533/02	-		Comissão
Auxiliar de Turismo - Alterado pela Lei 2169/2013, passando a integrar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Lei 1202/94	-		Efetivo

Seção de Esporte - Alterada pela Lei 2169/2013	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
*** Divisão de Esportes e Eventos**	Lei 2169/13			
Assessor da Divisão de Esportes e Eventos	Lei 2169/13	01		Comissão
Coordenador Municipal de Esporte e Eventos	Lei 2169/13	01		Comissão

Seção de Turismo - alterada pela Lei 1427/98	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
*** Seção de Meio Ambiente e Turismo - Extinta pela Lei 2169/2013**	Lei 1427/98			

Divisão de Odontologia	Lei 1027/91		Lei 1027/91	
Dentista	Lei 1202/94	02		Efetivo
Auxiliar Administrativo I	Lei 1202/94	02		Efetivo

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	Lei 2169/13			
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Lei 2169/13	01	Lei 2169/13	Comissão

*** Divisão de Meio Ambiente e Turismo**	Lei 2169/13			
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Turismo	Lei 2169/13	01		Comissão
Auxiliar de Turismo	Lei 2169/13	02		Efetivo

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

